



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, fica reajustado em 4,50% (quatro e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2007, o vencimento base dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, incluindo os Cargos em Comissão DAS – 2, DAS – 3, DAS – 4, DAS – 5, DAS – 6, ADI – 1, ADI – 2, ADI – 3, ADI – 4, DAÍ – 1, DAÍ – 2 e DAÍ – 3.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01.05.2007.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 011/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização ao Município de Bonito – MS, para promover a recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, concernente ao exercício 2006/2007.

Após verificação dos índices para estabelecer a recomposição dos salários dos servidores públicos municipais, atendendo anseio da entidade classista, chegamos ao índice de 4,5% (quatro e meio por cento) de recomposição e aumento salarial.

A inflação apurada pelo índice INPC alertou para uma perda de poder aquisitivo de 3,5% (três e meio por cento), referente ao período 2006/2007. Para que os servidores públicos municipais não sejam penalizados ainda mais, considerando a situação econômica do Estado e do País, chegamos ao índice de recomposição e aumento salarial na ordem de 4,5% (quatro e meio por cento).

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Joel de Rezende
Íncrito Presidente do Poder Legislativo
Bonito – MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

O posicionamento do Poder Executivo é o de que o índice ora apurado para aumento é o mais coerente no que tange ao equilíbrio financeiro e responsabilidade fiscal.

Face ao exposto, conto com a aprovação da matéria por essa Colenda Câmara de Vereadores, antecipando agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Bonito – MS, 18 de maio de 2007.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.